

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua José Rafael de Freitas, 659, Lajes - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000

CNPJ: 10.427.619/0001-30 E-mail: saude@ibimirim.pe.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Aquisição de produtos de Panificadora/Padaria, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. JUSTIFICATIVA**

A referida aquisição justifica-se pela necessidade de obtenção de produtos de panificação/padaria para atender às demandas alimentares da Secretaria Municipal de Saúde, que englobam a Atenção Básica, CRIE, Residência Terapêutica e CAPS.

A aquisição de produtos de panificadora/padaria é fundamental para suprir a demanda de cada setor ligado à Secretaria, pois garante a disponibilidade contínua de itens como pães e bolos, sendo adquiridas os itens sempre de acordo com as demandas exigidas, como em diversos eventos (reuniões, curso palestras e treinamentos) a serem realizados por esta secretaria, assim como, dispor aos pacientes atendidos nas unidades de saúde municipal CAPS e Residência Terapêutica diariamente o café da manhã e o lanche da tarde (Jantar), sendo imprescindível a aquisição dos presentes produtos.

Esses fatores garantem que as necessidades nutricionais dos servidores e pacientes sejam plenamente atendidas, promovendo bem-estar e saúde no ambiente de trabalho e nos serviços prestados à população.

**3. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2024

**4. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	
1	BOLO SABOR DIVERSOS	KG	1000	IMAGEM MERAMENTE PARA EFEITO ILUSTRATIVO 
	TRADICIONAL DE TRIGO			
	BOLO DE LEITE			
	BOLO DE MANDIOCA/MACAXEIRA			
	BOLO DE MILHO			
	BOLO MESCLADO			

1938

**IBIM**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua José Rafael de Freitas, 659, Lajes - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000

CNPJ: 10.427.619/0001-30 E-mail: saude@ibimirim.pe.gov.br

	Prazo de Entrega: Diário. Entrega com no máximo 1 dia da data de fabricação, a contar da solicitação.			
2	PÃO FRANCÊS 50gr. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL.  Prazo de Entrega: Diário. Entrega com no máximo 1 dia da data de fabricação, a contar da solicitação.	UND	10000	IMAGEM MERAMENTE PARA EFEITO ILUSTRATIVO 

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado **mensalmente**, de acordo com o consumo dos setores, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Recibo.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal/Recibo, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**6. LOCAL DE ENTREGA**

6.1 Na Secretaria demandante localizada na Rua José Rafael de Freitas, nº 659, Bairro Lages, no CAPS localizado na Rua Carlos Augusto de Melo, nº 711, Bairro Ângelo Gomes e na Residência Terapêutica, localizada na Rua Santa Izabel, nº 146, Centro, todos os endereços na cidade de Ibimirim – CEP: 56580-000 no horário das 7:30h e as 17h, conforme necessidade emitida através da ordem de fornecimento.

**7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 Documentação relativa à Habilitação Jurídica

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1938

pk

IBIN

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua José Rafael de Freitas, 659, Lajes - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000  
CNPJ: 10.427.619/0001-30 E-mail: saude@ibimirim.pe.gov.br

**7.2 Documentação relativa à Qualificação Técnica**

7.2.1 Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, em características e prazos. Podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2.2 **Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, o Pregoeiro fará diligência solicitando que seja solicitado o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo com Acórdão nº 291/2014.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvoquando o mesmo estiver explícita sua validade;

**7.3 Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira**

7.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.3.1.1 As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 7.3.1.

**7.4 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

7.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

7.4.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho. CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.5 Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua José Rafael de Freitas, 659, Lajes - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000  
CNPJ: 10.427.619/0001-30 E-mail: saude@ibimirim.pe.gov.br

7.5.1 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

**8. DAS OBRIGAÇÕES****8.1 DO CONTRATADA**

- a) Entregar os produtos de acordo com as especificações descritas no presentetermo de referência;
- b) Substituir os produtos que estiverem em desconformidade com o presente termo de referência;
- c) Entregar o objeto licitado nos locais indicados e nos prazos estabelecidos, observadas as demais condições e especificações contidas neste TR;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município de Ibimirim ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;
- e) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas na Lei n.º 14.133/2021, e alterações posteriores.

**8.2. DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e conforme pactuado;
- b) Providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido neste TR;
- c) Notificar a CONTRATADA no caso de qualquer irregularidade no cumprimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades;

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas para eventual aquisição do objeto licitado correrão por contadas dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual:

10.122.1006.2073.0000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

10.301.1006.2076.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica;

10.302.1006.2977.0000 Manutenção do CAPS;

1938

IBIM



**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua José Rafael de Freitas, 659, Lajes - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000  
CNPJ: 10.427.619/0001-30 E-mail: saude@ibimirim.pe.gov.br

10.302.1006.4042.0000 Manutenção das Atividades da Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatório e Hospitalar.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

1938

*[Handwritten signature]*

IBIN



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua José Rafael de Freitas, 659, Lajes - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000  
CNPJ: 10.427.619/0001-30 E-mail: saude@ibimirim.pe.gov.br

- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar;
- 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.2.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 10.2.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 10.2.5.2 as peculiaridades do caso concreto;
  - 10.2.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 10.2.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 10.2.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

### 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade de Valdicléa Ferreira da Silva – Mat. 230708;

A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade de Djannyra Cláudia Vieira de Souza Santos – Portaria 142/2021, Gilberto Santos Silva – Mat. 230550 e Ivana Karina Venâncio da Silva – Mat. 230517.

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem qualquer forma derestringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Ibimirim, 05 de agosto de 2024

Wellitania de Melo Siqueira  
Secretária de Saúde  
Matr.: 230518

Wellitânia de Melo Siqueira  
Secretária Municipal de Saúde

1938

IBIM